



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura convoca a todos os produtores rurais interessados da **Região 04** compreendendo as seguintes comunidades: Comunidade do Girau, comunidade São José, Comunidade Aracati, parte da comunidade São Paulinho, parte da Comunidade São Geraldo, Comunidade São Roque, Comunidade Santa Maria Gorete, Comunidade Córrego da areia, comunidade Bom Jesus, São Braz, Comunidade Cachimbauzinho e adjacências, para no período improrrogável **entre 22 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018**, no horário de 08h00min às 17h00min, procurarem a sede da Secretaria Municipal de Agricultura com endereço na Av. Nove de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP: 29.950-000, tel: (27) 37692900, **para a efetivação do cadastro junto ao Programa “Agro Mais” instituído pela Lei Municipal nº 1.239 de 17 de março de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 091 de 12 de junho de 2018, ressaltando que a operação das atividades requeridas serão desenvolvidas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos mediante a observância da ordem de protocolo/cadastro efetuados, conforme cronograma de atividades desenvolvido para o segundo semestre do ano de 2018.**

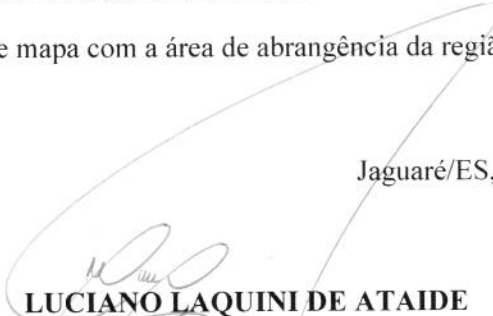
O beneficiário deverá atender as obrigações contidas na lei 1.239 de 17 de março de 2015, bem como do Decreto nº 091 de 12 de junho de 2018, ressaltando que somente serão ofertados 30 horas máquina/ano, bem como ao término das ações com maquinário público será emitida guia de recolhimento dos valores correspondentes ao óleo diesel utilizado, sendo que o não recolhimento no prazo estipulado pelo art. 6º, § 3º do Decreto nº 091 de 12 junho de 2018, **resultará na inscrição em dívida ativa junto ao Município.**

Em decorrência das novas regras estabelecidas pelo Decreto nº 091, de 12 junho de 2018, **os cadastros existentes que por ventura não foram atendidos serão aproveitados dentro de sua respectiva região de maneira a resguardar a preferência destes. Todavia, para fazer jus ao reaproveitamento deverá o produtor/beneficiário se dirigir a sede da Secretaria de Agricultura no prazo acima estipulado munido de cópia do mesmo ou documento comprobatório de sua realização para ratificar o que anteriormente requerido, bem como suprir eventuais deficiências sob pena de arquivamento.**

O período estabelecido para atendimento se dará entre os dias 06/11/2018 à 17/12/2018, observado o que disposto no § 5º, do Decreto nº 091, de 12 de julho de 2018, incluído pelo Decreto 158, de 21 de setembro de 2018.

Anexo ao presente segue mapa com a área de abrangência da região.

Jaguaré/ES, 16 de outubro de 2018;


LUCIANO LAQUINI DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Agricultura
Port. 314/2018